



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 23 de outubro de 2018 • Ano II • Edição Nº 94

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
RETIFICAÇÃO   EMENDA (LEI ORGÂNICA Nº 018/2018) * .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RETIFICAÇÃO | EMENDA (LEI ORGÂNICA Nº 018/2018) \***



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07- Telefax (74) 3661-4161 - e-mail: [cmxx@holistica.com.br](mailto:cmxx@holistica.com.br)

**EMENDA À LEI ORGANICA Nº 018/2018.**

**Altera a redação do parágrafo 5º, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Xique-Xique, Bahia.**

**A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA** no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - O Parágrafo 5º, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Xique-Xique, Bahia, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 48 (...)**

**“§ 5º** - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinária do segundo período legislativo, do segundo ano de cada legislatura, não havendo recesso porquanto não elege a Mesa Diretora para o novo período de gestão, considerando empossados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.”

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data da sua promulgação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018.**

  
**MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
Presidente